



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária
Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

PORTARIA N.º 07/APEFAIJIP/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.703.555/0001-25, entidade de caráter educacional e filantrópico, constituída em 19 de julho de 1997, **mantenedora da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA (Parecer de Autorização CEPS/CEE/RO nº 035/23)**, localizada na Linha 04, Km 09, saída para Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Márcio Barreto dos Santos, brasileiro, maior e capaz, casado, inscrito no CPF/MF nº *.982.592-, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, nº 2530, CEP 76.926-000, Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 48 do Estatuto Social da Associação, e considerando a necessidade de acompanhamento técnico das obras e serviços de engenharia executados no âmbito da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados o Sr. Pedro Henrique Dias Chueire, brasileiro, maior e capaz, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº ***.649.922-** e registrado no CREA sob o nº 19.051-D/RO, e o Sr. Willian Ribeiro Carvalho, brasileiro, maior e capaz, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº ***.895.922-** e registrado no CREA sob o nº 21.088/D-RO, para exercerem a função de Fiscais de Obras da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, podendo atuar individualmente e/ou em conjunto, no acompanhamento, fiscalização, vistoria e registro da execução das obras e serviços de engenharia contratados pela Associação, observando as especificações técnicas, os prazos, as condições contratuais e as demais disposições aplicáveis.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Obras:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços de engenharia realizados nas dependências da instituição;
- II – Verificar a conformidade da execução com os projetos, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos técnicos;
- III – Atestar medições, etapas concluídas e relatórios técnicos referentes à execução das obras;
- IV – Comunicar à Diretoria da Associação eventuais irregularidades ou inconformidades identificadas na execução dos serviços;
- V – Orientar tecnicamente quanto à correta execução das obras, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Art. 3º A presente designação tem por finalidade garantir o acompanhamento técnico adequado das obras e serviços de engenharia realizados pela APEFAIJIP, assegurando a correta aplicação dos recursos e a qualidade das intervenções realizadas na estrutura da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária
Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada ou alterada mediante nova deliberação da Diretoria da Associação.

Ji-Paraná/RO, 06 de março de 2026.

Márcio Barreto dos Santos
Presidente – APEFAIJIP